

## 246ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

### COMPOSIÇÃO DA SESSÃO RESTRITA DO PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA SOBRE «DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA NOUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS: PRINCÍPIOS E MODELOS DE DESPACHO CONJUNTO E DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO»

Considerando o documento do Instituto Nacional de Estatística (INE) distribuído para análise na reunião da Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão realizada em 17 de Dezembro de 2002, sobre a «Delegação de Competências do INE noutros Serviços Públicos: princípios e modelos de Despacho Conjunto e de Protocolo de Colaboração», o qual dá sequência a uma das recomendações, considerada de carácter urgente, constantes do Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional 1999-2001, aprovado em Julho de 2002 (229ª Deliberação do CSE);

Considerando as observações dos vogais das várias entidades, presentes naquela reunião, acerca do documento e a necessidade evidenciada de este ser sujeito, pela relevância de que se reveste, a uma mais profunda e detalhada análise, nomeadamente pelas entidades actualmente com delegação de competências do INE, no âmbito dos vários Ministérios que constituem o XV Governo Constitucional; e que, neste contexto, o Instituto foi incumbido de desenvolver, e articular com aquelas entidades, as necessárias reuniões com o objectivo de se proceder a uma ampla discussão antes do documento regressar a sede de Secção para apreciação;

Tendo em consideração que essa dilação temporal implica que o documento em causa não pudesse ter sido apresentado nesta sessão plenária do Conselho mas que, para não ser atrasada a sua implementação, se justifica a necessidade de realização de uma sessão restrita do plenário, de acordo com o artigo 9ºA do Regulamento Interno do Conselho Superior de Estatística, a fim de possibilitar que o documento seja analisado antes da próxima reunião ordinária do plenário do CSE;

**Assim, o Conselho Superior de Estatística, na reunião de 28 de Janeiro de 2003, delibera aprovar o seguinte:**

1. **Composição da Sessão Restrita do plenário do CSE para apreciação do documento do INE «Delegação de Competências do INE noutros Serviços Públicos: princípios e modelos de Despacho Conjunto e de Protocolo de Colaboração»**

A sessão restrita, que será presidida pelo Vice-presidente do CSE, terá a seguinte composição:

a) **Entidades que representam serviços com delegação de competências**

- Ministério da Justiça
- Ministério da Segurança Social e do Trabalho
- Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
- Ministério da Educação
- Ministério da Ciência e do Ensino Superior
- Governo Regional da Madeira
- Governo Regional dos Açores

b) **Entidades que representam outros organismos intervenientes na produção estatística oficial**

- Banco de Portugal
- Ministério da Economia
- Ministério das Finanças
- Ministério da Saúde

2. Da Ordem de Trabalhos da sessão restrita, e da respectiva documentação, será dado conhecimento aos restantes vogais do Conselho em simultâneo com a convocatória. Se assim o entenderem, os vogais que não fazem parte da composição da sessão restrita poderão estar presentes nessa reunião devendo, contudo, comunicar essa intenção com cinco dias de antecedência, ao Secretariado do Conselho.

3. **Calendarização dos trabalhos**

- **Até ao dia 15 de Fevereiro de 2003** – o Instituto Nacional de Estatística deve ter concluído os trabalhos referidos no segundo considerando e o projecto de documento final para ser presente para apreciação da Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão.
- **Até ao final do mês de Fevereiro de 2003** – apreciação do projecto de documento pela Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão e convocatória da **sessão restrita que se realizará durante o mês de Março de 2003**.

4. Nos termos do nº2 do artigo 9ºA do Regulamento Interno do CSE, o plenário do Conselho será informado da Deliberação tomada, na reunião ordinária seguinte.

Lisboa, 28 de Janeiro de 2003

O Vice-Presidente do CSE, Paulo Jorge de Pinho Gomes

A Secretária do CSE, Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno